



PROJETO DE LEI Nº 1.176, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pouso Alegre para o período de 2022 a 2025.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece o Plano Plurianual do Município de Pouso Alegre para o quadriênio 2022/2025, compreendendo todos os órgãos da administração direta e indireta em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

Parágrafo único – Integram o Plano Plurianual:

- DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR ANO
- DEMONSTRATIVO DA DESPESA
- DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROGRAMA
- DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações e os indicadores e respectivos índices, bem como a adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditados por leis, por leis de diretrizes e por leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 3º - As previsões de receita e os valores financeiros estabelecidos para as ações constantes dos anexos desta Lei são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, das Leis Orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º - Nas Leis Orçamentárias ou nas que autorizem a abertura de créditos adicionais, assim como nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nos créditos extraordinários poderão ser criados novos programas ou ações ou modificados ou existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 16 de junho de 2021.

RAFAEL TADEU
SIMOES:45754276672

Assinado de forma digital
por RAFAEL TADEU
SIMOES:45754276672

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETÁRIO DE
JUNTO DAS RECURSOS FINANCEIROS

Secretário de Administração e Finanças





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresentamos a essa Egrégia Câmara o Projeto de Lei nº 1.176/2021 que instituirá o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025 cumprindo as exigências do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil e do artigo 131 da Lei Orgânica Municipal.

O objetivo do Plano Plurianual – PPA é a priorização dos serviços prestados à coletividade organizados em programa e ações, na metodologia de planejamento. Possibilita o monitoramento e avaliação de atividades e projetos executados pela administração fornecendo parâmetros para mensuração e a melhoria do desempenho da Gestão Pública Municipal, além de servir de base para a organização das receitas e despesas a serem contabilizadas nas leis anuais – a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual).

Sob a orientação do presente plano, compromissado com padrões de responsabilidade fiscal, buscará ampliar os serviços à população com maior abrangência e qualidade, podendo ser observado pelos investimentos em Educação, Saúde, Desenvolvimento e Infraestrutura, além dos demais aprimoramentos.

Os pontos levantados na audiência pública estão contemplados neste projeto, com destaque ao investimento em melhorias em bairros periféricos podendo ser observado nos valores a serem aplicados em obras e instalações. O plano tem também ações que visam melhorias na gestão da saúde e educação, além dos investimentos em obras e instalações destas unidades.

O investimento em novas áreas dedicadas ao bem estar da população, para lazer e prática de esportes, também foram contempladas no plano. As melhorias dos processos de gestão continuarão, e também estão incluídas neste plano, dentre eles de sistema modernos de fiscalização e acompanhamento.

As incertezas apontadas sobre a economia brasileira infelizmente permanecem, e os impactos de uma crise econômica, pós-pandemia são inegáveis, com prejuízos às receitas e à capacidade de investimento pública e privada. Esse cenário foi levado em consideração na elaboração deste PPA, a fim de que o Município alcance rápida recuperação, tanto para atender a nossos desafios atuais, como também para proporcionar um novo padrão de crescimento econômico sustentável no longo prazo.

Em síntese, este PPA traduz o que se pretende realizar nos próximos quatro anos para promover o desenvolvimento do Município de forma responsável e transparente.

Enunciados, assim, os motivos que embasam a propositura, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração.

Pouso Alegre, 16 de junho de 2021.

RAFAEL TADEU
SIMOES:4575427
6672
Assinado de forma
digital por RAFAEL
TADEU
SIMOES:45754276672
Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

